



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde  
Rua Augusto Viana, s/n, 5º andar, Canela  
40.110-060 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3646.3737 / 3738  
www.medicina.ufba.br / www.ppgms.ufba.br / ppgms@ufba.br



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
EDITAL CAPES Nº 26/2024 / CHAMADA INTERNA PRPPG/UFBA Nº 18/2024  
CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DO PPGMS/UFBA

**RETIFICADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde – PPgMS da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital Nº 26/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada interna está em consonância e subordinação ao [Edital Nº 26/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que regulamenta o processo seletivo de distribuição de bolsas na modalidade sanduíche, bem como, aos seus respectivos anexos, disponíveis em [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#), os quais os(as) interessados(os) devem acessar antes de se submeterem à seleção interna.

2. Dos Requisitos para a candidatura

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde

Rua Augusto Viana, s/n, 5º andar, Canela  
40.110-060 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3646.3737 / 3738

[www.medicina.ufba.br](http://www.medicina.ufba.br) / [www.ppgms.ufba.br](http://www.ppgms.ufba.br) / [ppgms@ufba.br](mailto:ppgms@ufba.br)



pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:**

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

#### **O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **3. DA SELEÇÃO INTERNA**

O processo seletivo interno será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) professores do Programa, sendo vetada a participação de orientadores dos candidatos. O programa indicará para à Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação os doutorandos selecionados, em ordem de prioridade, levando em consideração os seguintes critérios, constantes do Edital Nº 26/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE):

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde

Rua Augusto Viana, s/n, 5º andar, Canela  
40.110-060 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3646.3737 / 3738

www.medicina.ufba.br / www.ppgms.ufba.br / ppgms@ufba.br



III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e  
IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas. Os candidatos cuja documentação não estiver completa ou o prazo de conclusão de curso constante do histórico escolar for inferior a seis meses a partir da data de retorno ao Brasil serão desclassificados do processo seletivo.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá encaminhar para o e-mail **ppgms@ufba.br**, com o assunto “Seleção de bolsa PDSE”, de 22 de novembro de 2024 até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2025, os documentos relacionados a seguir, anexando os arquivos, separadamente, em formato PDF:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de Edital 26/2024 (2472849) SEI 23038.003930/2024-79 / pg. 6

infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades

propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

9.2.3. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

#### 5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Lançamento da chamada da Seleção Interna	22 de novembro de 2024
Período de inscrição	até às 23h59 do dia 15 de janeiro de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde  
Rua Augusto Viana, s/n, 5º andar, Canela  
40.110-060 Salvador, Bahia, Brasil.



Tel.: 55 71 3646.3737 / 3738  
www.medicina.ufba.br / www.ppgms.ufba.br / ppgms@ufba.br


	2025
Avaliação pela comissão	16 a 20 de janeiro de 2025
Aprovação em reunião do Colegiado do PPGMS e divulgação dos resultados no site do Programa	<del>21/01/2025</del> 24/01/2025
Período recursal	<del>22 e 23/01/2025</del> 27/01/2025
Análise de recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGMS	<del>24/01/2025</del> 28/01/2025
Publicação do resultado final	Até <del>27/01/2025</del> 30/01/2025

## 6. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção através do e-mail ppgms@ufba.br.com com o assunto “Recurso Seleção Interna Bolsas PDSE”.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ Esta Chamada é uma etapa do Edital Nº 26/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);
- ✓ Uma vez finalizada a seleção no PPgMS, cabe ao candidato providenciar a sua inscrição no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória;
- ✓ Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do curso de cada Programa;
- ✓ Informações complementares a este edital poderão ser acessadas pelos interessados através do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE).

  
Prof. Dr. Carlos Roberto Brites Alves  
Coordenador do PPgMS  
PPgMS – FMB - UFBA

Prof. Dr. Carlos Roberto Brites Alves  
Coordenador do PPgMS  
FMB-UFBA